Câmara Municipal de Gurupi
Estado do Tocantins
Gabinete do Ver. Jonas Barros - PV

RECEBEMOS
EM: 12 / 11 /2012
HORÁRIO: 10 hs 15 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO N° 129 /2012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

INDICANTE: Vereador Jonas Barros.
INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi-TO, **Dr. Alexandre Tadeu Salomão Abdalla.**
ASSUNTO: Indica providências para alterar a Lei nº 1.713, de 04 de outubro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa – aos integrantes da Banda e do Coral Municipal, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 513/2012
DATA 30 OUT. 2012 HORAS 09:30
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 06/11/2012
Wanda Botelho

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito ALEXANDRE TADEU TADEU SALOMÃO ABDALLA, **a adoção de providências imediatas para alterar a Lei nº 1.713, modificado o valor da bolsa auxilio aos membros da banda e do coral municipal.**

JUSTIFICATIVA

O valor da bolsa-auxilio repassada aos membros da banda e do coral municipal é de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), valor que hoje se mostra defasado, devidos aos índices inflacionários e ao passar do tempo, tendo em vista que a lei que autoriza a concessão de bolsa-auxilio é de 2007.

Considerando que o coral e a banda municipal é dois dos mais expoente representante da cultura gurupiense, onde se desenvolver diversas atividades durante o ano, principalmente, nas festividades natalinas.

Ademais, é um incentivos aos jovens gurupiense, adentra-lo no ambiente cultural, fugindo deste modo das drogas e marginalidade.

Deste modo, indicamos ao Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, em anexo, a minuta de Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 1.713/2007, para atender as necessidades dos integrantes da banda e do coral municipal.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JONAS BARROS, aos 25 dias de outubro de 2012.

JONAS BARROS
Vereador - PV